



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Sal, RS, CEP 95585-000, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Valdir Cenci**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **INFOREIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.321.277/0001-44, sediada na R FRANCISCO DRUMOND, nº 41, Bairro Centro, município de CAMACARI-BA doravante designado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato nº 22/2025, conforme solicitado através do Processo Administrativo 4.675/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no Contrato nº 22/2025 cláusula de reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os valores do presente contrato serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo primeiro. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Na hipótese de extinção do índice ora estabelecido, será adotado outro que venha a substituí-lo oficialmente ou, na ausência deste, aquele que melhor reflita a variação inflacionária do período.

Parágrafo terceiro. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as parcelas vincendas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sobre o valor anual do Contrato, que é de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), aplica-se o índice do IPCA, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a fevereiro de 2026, que importou em 3,81%, passando o valor atual do contrato para **R\$ 21.675,52** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anual, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.806,29 (mil oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 106, §2 e o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial no dia 25 de março de 2026 e termo final no dia 25 de março de 2027.

As demais cláusulas do Contrato nº 22/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 07 de abril de 2026.

VALDIR CENCI

Prefeito Municipal

Contratante

INFOREIS TECNOLOGIA LTDA

Contratada